

Acordo geral de software (MSA)

AO CLICAR PARA ACEITAR ESTE MSA, OU INSTALAR, ACESSAR E/OU USAR O PRODUTO, VOCÊ INDICA SUA ACEITAÇÃO DO MSA, INCLUINDO OS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA. SE NÃO CONCORDAR, VOCÊ NÃO ESTARÁ AUTORIZADO A USAR O PRODUTO. Imprima e/ou salve este MSA para referência. Se você estiver lendo este documento em um formato não digital, digite o endereço de qualquer hiperlink em um navegador da internet para acessar. Se este MSA não tiver sido disponibilizado antes da compra ou entrega e você não concordar com seus termos, você poderá receber um reembolso proporcional se devolver ou excluir o Produto não utilizado dentro de quatorze (14) dias a partir da data da compra ou entrega (o que ocorrer primeiro).

1 DEFINIÇÕES E ESCOPO

Acordo	significa a Confirmação, os Termos do produto, este MSA e todos os documentos incluídos aqui como referência (nessa ordem de precedência)
Associado	significa uma entidade que controla, é controlada por ou está sob controle comum de uma parte
Uso autorizado	significa a quantidade total de Usuários, Máquinas ou outras unidades que podem instalar, acessar, usar e/ou se beneficiar do Produto, conforme indicado na Confirmação ou nos Termos do produto
Confirmação	significa um dos seguintes documentos emitidos pelo Licenciante ou seu Associado: (a) confirmação do pedido (exceto para pedidos online); (b) validação do pedido; (c) aviso de entrega; ou (d) fatura
Cliente	significa a parte que usa ou se beneficia do Produto
Produto hospedado	significa o Software que o Licenciante fornece ao Cliente como um serviço hospedado
DPI	significa patentes, direitos de invenções, direitos autorais e direitos conexos, direitos morais, marcas, nomes comerciais e nomes de domínio, direitos de apresentação comercial, reputação e o direito de processar por plágio ou imitação, direitos sobre projetos, direitos sobre software de computador, direitos de banco de dados, direitos de usar e proteger a confidencialidade de informações confidenciais (incluindo conhecimento técnico e segredos comerciais) e todos os outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso, registrados ou não, e incluindo todas as aplicações e direitos a serem solicitados e concedidos, renovações ou extensões e direitos de reivindicar prioridade de tais direitos e todos os direitos ou formas de proteção similares ou equivalentes que subsistam ou subsistirão agora ou no futuro em qualquer parte do mundo
Licenciante	significa Renishaw plc, uma empresa registrada na Inglaterra com o número 01106260, com sede em New Mills, Wotton Under Edge, Gloucestershire, GL12 8JR, Reino Unido
Máquina	significa cada máquina na qual o Produto está instalado ou que se beneficia do Produto, incluindo implantações virtuais, temporárias e de failover
Produto	significa, coletivamente, o Software e o Produto hospedado
Termos do produto	significa os termos e condições específicos do Produto fornecidos com o Produto ou publicados em www.renishaw.com/legal/softwareterms
Software	significa os programas de computador e atualizações ou modificações que o Licenciante fornece ao Cliente
Documentação	significa os guias do usuário do Licenciante e qualquer outra documentação fornecida com o Produto ou em https://www.renishaw.com/technicalsupportlibrary (conforme atualizado periodicamente)
Vigência	significa a vigência pela qual o Cliente tem permissão para instalar, usar e/ou se beneficiar de um Produto, conforme especificado nos Termos do produto ou na Confirmação
Software de terceiros	significa software de terceiros fornecido com um Produto, ou que esteja incluído nele ou seja necessário para esse Produto
Usuário	significa uma pessoa que acessa, usa ou se beneficia do Produto
Período de garantia	significa noventa (90) dias a partir da primeira entrega de um Produto (a menos que especificado de outra forma na Confirmação ou nos Termos do produto)

1.1 Os títulos não afetam a interpretação do Acordo. "Incluindo/inclusive" significa "incluindo/inclusive sem limitação".

1.2 Se você estiver aceitando este Acordo em nome do Cliente (inclusive como funcionário ou prestador de serviços), você garante que tem a autoridade necessária para vincular o Cliente ao Acordo.

2 CONCESSÃO DE DIREITOS

2.1 Todos os direitos, títulos e interesses relativos ao Produto e à Documentação (coletivamente “**Materiais do licenciante**”), em qualquer lugar do mundo, são e permanecerão de titularidade do Licenciante (e seus licenciantes).

2.2 O Cliente deve pagar as taxas do Produto ao Licenciante ou ao Associado do Licenciante no valor e de acordo com os termos de pagamento especificados na Confirmação. Se o Cliente obtiver o Produto de um revendedor autorizado, todas as disposições relacionadas às taxas e aos termos de pagamento serão pactuadas exclusivamente entre o revendedor e o Cliente. Sob a condição da conformidade do Cliente com este Acordo e do pagamento das taxas aplicáveis quando devidas, o Licenciante concede ao Cliente de forma não exclusiva e intransferível: (a) licença para usar o Software (somente na forma de código objeto legível por máquina); (b) licença para usar a Documentação; ou (c) direito de acesso e uso do Produto hospedado; apenas durante a Vigência do produto aplicável e para fins comerciais internos do Cliente. O Cliente não terá direitos sobre, ou para, Materiais do Licenciante além dos direitos expressos neste Acordo. O Software é licenciado, não vendido ou doado. O Software incorporado é licenciado para uso exclusivamente com o hardware no qual foi enviado.

2.3 O Cliente pode fazer uma cópia de backup do Software para fins de contingência.

2.4 Os Associados e terceiros contratados do Cliente podem usar os Materiais do licenciante desde que: (a) tal uso seja exclusivamente para fins comerciais internos do Cliente ou de seus Associados; (b) o Cliente tenha a propriedade efetiva de 50% ou mais do poder de voto ou participação acionária em um Associado; (c) tal uso não exceda o Uso autorizado; (d) Associados e terceiros contratados cumpram esse Acordo; e (e) o Cliente permaneça responsável pelos atos e omissões dos Associados e terceiros contratados.

3 RESTRIÇÕES

3.1 O Cliente não pode instalar, usar e/ou se beneficiar do Produto além do Uso autorizado.

3.2 Exceto conforme permitido expressamente neste Acordo ou na medida em que as seguintes ações não possam ser proibidas pela lei aplicável, o Cliente não deve de forma direta ou indireta: (a) aprimorar ou modificar o Produto (exceto usando ferramentas de configuração para esse propósito expresso dentro do Produto); (b) combinar ou incorporar o Produto com outros produtos; (c) contornar ou evitar quaisquer restrições ou recursos de segurança no Produto (incluindo travas de hardware); (d) corrigir, traduzir, converter, decodificar, fazer engenharia reversa, desmontar, descompilar, criar trabalhos derivados ou tentar derivar o código-fonte do Produto; (e) remover, ocultar ou modificar quaisquer instruções de segurança ou avisos de propriedade nos Materiais do licenciante; (f) divulgar os resultados dos testes de benchmark no Produto; (g) usar os Materiais do licenciante para desenvolver produtos concorrentes; (h) sublicenciar, distribuir, vender, arrendar, alugar, emprestar, exibir publicamente ou de outra forma disponibilizar os Materiais do licenciante ou usar os Materiais do licenciante em benefício de terceiros; (i) usar os Materiais do licenciante em desacordo com a lei aplicável; (j) ceder ou transferir um Produto sem o acordo prévio por escrito do Licenciante (o que está condicionado à exclusão do Software pelo Cliente ou à desativação do Produto hospedado e ao compromisso de cumprimento deste Acordo pelo cessionário); (k) usar o Produto de uma forma que possa conceder a terceiros direitos sobre as informações proprietárias do Licenciante, exigir a divulgação de informações proprietárias do Licenciante a terceiros ou exigir o pagamento pelo Licenciante de royalties ou outras quantias a terceiros; ou (l) usar de outra forma os Materiais do licenciante, exceto conforme permitido por este Acordo.

3.3 O Cliente deve notificar imediatamente o Licenciante sobre o uso não autorizado real ou suspeito dos Materiais do licenciante. Além disso, o Licenciante (ou seu representante) pode auditar a conformidade do Cliente com este Acordo. Qualquer auditoria deve: (a) ocorrer mediante aviso prévio de quatorze (14) dias durante o horário comercial normal do Cliente; (b) minimizar a interrupção das operações do Cliente; e (c) receber a cooperação do Cliente. Se uma violação for notificada ou detectada, o Cliente deverá pagar as taxas padrão do Licenciante por qualquer uso excessivo e os custos razoáveis de realização da auditoria.

4 PRODUTOS HOSPEDADOS

4.1 O Cliente deve obter e pagar pelo acesso à internet e outras comunicações necessárias para o Produto hospedado. O Licenciante não é responsável por atrasos ou erros causados por tais comunicações.

4.2 O Licenciante pode fazer alterações ou atualizações no Produto hospedado a qualquer momento e pode suspender o Produto hospedado se houver uma ameaça significativa à sua disponibilidade, segurança, confidencialidade e/ou integridade.

4.3 O Cliente concede ao Licenciante uma licença não exclusiva para hospedar seu conteúdo (“**Conteúdo do cliente**”) para o fornecimento do Produto hospedado. O Conteúdo do cliente não deve: (a) ser ilegal; (b) infringir os DPIs; (c) ser enganoso, difamatório, discriminatório, assediante, sexualmente explícito ou causar ofensa ou aborrecimento; ou (d) conter software mal-intencionado. Embora o Licenciante não controle e não seja responsável por monitorar o Conteúdo do cliente, ele pode excluir, sem aviso prévio, o Conteúdo do cliente que não esteja em conformidade. O Cliente deverá indenizar e isentar o Licenciante de multas, perdas, danos, reclamações e ações relacionadas ao Conteúdo do cliente.

5 GARANTIA

5.1 Se o Cliente notificar o Licenciante, durante o Período de garantia, de que um Produto não atende materialmente à Documentação sob uso adequado, e auxiliar o Licenciante a reproduzir tal defeito, o Licenciante poderá (a critério do Licenciante): (a) reparar ou substituir o Produto; (b) fornecer uma solução alternativa para o defeito; (c) fornecer um reembolso proporcional pela parte do Período de garantia em que o Produto não esteve materialmente em conformidade; ou (d) terminar o Produto (ou parte dele) e fornecer um reembolso proporcional pelo período após o término. Reparos, substituições, soluções alternativas e reembolsos não estendem o Período de garantia.

5.2 A garantia na cláusula 5.1 não se aplica a Software de terceiros, causas além do controle do Licenciante, ou se o Produto tiver sido: (a) modificado sem acordo prévio por escrito do Licenciante (incluindo tentativa de reparo ou manutenção); (b) usado incorretamente ou negligenciado (inclusive por não aplicar atualizações ou não seguir recomendações do Licenciante); (c) usado de forma contrária a este Acordo ou à Documentação (incluindo o uso para um propósito ao qual não foi destinado); (d) fornecido gratuitamente ou para fins de avaliação; ou (e) usado com hardware ou software não especificado como compatível na Documentação.

5.3 As cláusulas 5.1 e 5.2 estabelecem o recurso único e exclusivo do Cliente (seja em virtude do contrato, de responsabilidade, incluindo negligência, ou de outra forma) em caso de qualquer erro, defeito ou falha no Produto (ou em qualquer parte dele).

5.4 Exceto conforme estabelecido expressamente na cláusula 5, são excluídos, até o limite máximo permitido pela lei aplicável, todos os termos, garantias, condições, compromissos e obrigações, sejam expressos, implícitos, estatutários ou outros, incluindo termos implícitos relacionados à comercialização, qualidade, adequação a uma finalidade específica, não violação, habilidade e cuidado razoáveis, e capacidade de alcançar um resultado específico. O Licenciante não garante que o Produto estará livre de erros, operará sem interrupção ou será compatível com produtos ou serviços de terceiros.

6 RESPONSABILIDADE

6.1 Sob a condição da cláusula 6.3 e na extensão máxima permitida pela lei aplicável, a responsabilidade agregada do Licenciante, decorrente ou em conexão com este Acordo (seja em virtude do contrato, de responsabilidade, incluindo negligência, ou de outra forma), será limitada ao maior dos seguintes valores: (a) GBP 500; ou (b) uma quantia igual às taxas pagas ou a serem pagas pelo Cliente nos doze (12) meses anteriores para o Produto aplicável.

6.2 Sujeito à cláusula 6.3 e na extensão máxima permitida pela lei aplicável, o Licenciante não será responsável (seja em virtude do contrato, de responsabilidade, incluindo negligência, ou de outra forma) por quaisquer perdas consequenciais, indiretas, incidentais, punitivas ou especiais, nem por qualquer um dos seguintes casos (seja de forma direta ou indireta): (a) perda de receita, lucros, contratos, vendas ou oportunidades; (b) danos à reputação ou perda de reputação; (c) perda de poupanças, descontos ou reembolsos (reais ou antecipados); (d) perda de uso ou produção, atrasos, re-execução ou interrupção de negócios; (e) perda, dano ou custo de substituição de propriedade, equipamento, software, programas, bens ou serviços; (f) perda causada por saída imprecisa; (g) perda ou corrupção de dados; ou (h) responsabilidade perante terceiros.

6.3 A responsabilidade do Licenciante não será limitada ou excluída em relação a: (a) morte ou danos pessoais causados por negligência; (b) fraude ou deturpação fraudulenta; ou (c) qualquer outra responsabilidade que não possa ser limitada ou excluída nos termos da legislação aplicável.

6.4 O Licenciante não avalia as circunstâncias em que as peças projetadas, produzidas, monitoradas ou testadas usando o Produto serão fabricadas ou usadas. É de responsabilidade exclusiva do Cliente realizar uma avaliação completa de tais peças em relação à especificação original e garantir que as peças finais sejam adequadas para a finalidade pretendida e cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis.

6.5 O cliente reconhece que o Produto deve ser usado somente conforme indicado na Documentação. O Produto não foi projetado ou testado especificamente para uso em aplicações médicas, militares, aeroespaciais, automotivas, de petróleo ou gás ou quaisquer aplicações críticas de segurança. É responsabilidade do Cliente: (a) fornecer aos usuários informações adequadas para o uso seguro do Produto; (b) garantir a adequação do Produto para uma aplicação específica; e (c) garantir a conformidade do Produto com os padrões regulatórios ou de qualidade aplicáveis do Cliente.

6.6 O Cliente defenderá, indenizará e isentará o Licenciante de todas as ações, reivindicações, responsabilidades, perdas, custos e despesas decorrentes de qualquer falha no cumprimento das cláusulas 6.4 e/ou 6.5.

6.7 O Licenciante indenizará e isentará o Cliente de qualquer reivindicação alegando que o uso ou posse do Produto pelo Cliente, conforme permitido neste documento, infringe a patente, marca registrada ou direitos autorais de terceiros (uma “**Reivindicação**”), desde que o Licenciante tenha controle exclusivo (e o Cliente forneça assistência razoável) da negociação, defesa, acordo e reconvenção ante tal Reivindicação.

6.8 Havendo qualquer Reivindicação ou probabilidade de Reinvidicação, o Licenciante poderá, a seu exclusivo critério e pagando as despesas: (a) obter o direito de o Cliente continuar a usar o Produto; (b) modificar o Produto para que deixe de ser infrator; (c) substituir o Produto por um item não infrator que seja materialmente equivalente; ou (d) terminar o Produto infrator e reembolsar uma parcela correspondente da Taxa, menos uma quantia proporcional em relação ao uso antes da data do término (calculada em uma base linear ao longo de cinco (5) anos no caso de uma Vigência permanente) mediante a devolução do Produto e todas as suas cópias pelo Cliente.

6.9 As cláusulas 6.7 e 6.8 estabelecem os recursos únicos e exclusivos do Cliente em relação a violações de DPI. O Licenciante não será responsável se: (a) o Cliente não fornecer aviso imediato da Reivindicação; (b) o Cliente reter o Produto após uma solicitação para devolvê-lo ou excluí-lo; (c) o ato ou omissão do Cliente afetar adversamente a capacidade do Licenciante de se defender, chegar a acordo e/ou apresentar reconvenção; (d) a Reivindicação se referir a Software de terceiros; (e) a Reivindicação for baseada no uso ou posse do Produto em um país que não seja parte dos tratados da OMPI; (f) a Reivindicação decorrer do Conteúdo do Cliente ou de outros itens fornecidos pelo Cliente; (g) a Reivindicação decorrer de modificação do Produto por qualquer pessoa que não seja o Licenciante; ou (h) a Reivindicação decorrer de requisitos específicos do Cliente.

6.10 Se o Cliente adquiriu o Produto do Associado do Licenciante e o Cliente tiver uma causa de ação contra o Licenciante e o Associado por fatos e circunstâncias relacionados, o Cliente poderá ajuizar tal ação apenas contra o Associado.

7 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Durante e após a rescisão deste Acordo, nenhuma das partes deverá, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, usar ou divulgar a qualquer outra pessoa (exceto a divulgação pelo Licenciante a seus Associados, agentes e subcontratados) qualquer informação da outra parte que seja identificada como confidencial ou que possa ser considerada confidencial por uma pessoa razoável. Sob demanda e com a rescisão deste Acordo, cada uma das partes destruirá ou entregará à outra parte todos os materiais relacionados a tais informações confidenciais em sua posse ou na de seus funcionários, agentes ou representantes.

7.2 O Cliente reconhece que o Licenciante pode: (a) processar dados pessoais como controlador para fins de gerenciamento de contas; e (b) coletar dados técnicos (incluindo números de versão, contagens de uso, tempos de processamento e logs de erros) para fins de análise de desempenho, avaliação do uso de recursos e aprimoramento do produto, conforme descrito no aviso de privacidade em www.renishaw.com/privacy.

7.3 A menos que permitido expressamente nos Termos do produto aplicável, o Cliente não disponibilizará dados pessoais ao Licenciante para processamento em nome do Cliente sem o consentimento expresso por escrito do Licenciante. Em qualquer caso, o Cliente não compartilhará dados relativos a condenações e infrações criminais, cartões de pagamento e contas (exceto para pagamento de valores devidos sob este Acordo), categorias especiais de dados definidas no Artigo 9 do GDPR, informações sigilosas, nem informações sujeitas ao ITAR ou seus homólogos estrangeiros.

7.4 O Cliente é o único responsável por: (a) manter e proteger quaisquer senhas e chaves de licença relacionadas ao Produto ou às contas do Cliente; e (b) seu uso do Produto de acordo com as leis de privacidade aplicáveis (incluindo, quando aplicável, fornecer orientação sobre as categorias de dados que seus Usuários podem coletar ou inserir por meio dos campos de texto do Produto, fornecer avisos de privacidade aos Usuários e coletar consentimentos quando forem necessários).

7.5 O software só deve ser conectado a uma rede se for estritamente necessário para sua operação. O Cliente é o único responsável por proteger seu equipamento e rede contra perda, corrupção e acesso não autorizado usando métodos técnicos e organizacionais apropriados (incluindo firewalls, senhas fortes, autenticação multifator, criptografia e soluções antimalware).

7.6 O Cliente reconhece que as ameaças de segurança surgem ao longo do tempo e que, portanto, deve sempre usar a versão mais recente do Produto e instalar atualizações de segurança prontamente para reduzir o risco de vulnerabilidades de segurança. O Cliente pode solicitar informações e custos (se aplicável) para as últimas atualizações disponíveis, upgrades e (quando disponíveis) pacotes de suporte técnico para reprogramação e configuração.

8 RESCISÃO

8.1 Este Acordo permanecerá em pleno vigor e efeito até a expiração ou rescisão da Vigência de todos os Produtos pedidos de acordo com este documento, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com esta cláusula 8. A rescisão deste Acordo rescindirá automaticamente os Produtos pedidos nos termos deste documento.

8.2 Após a rescisão ou expiração da Vigência de um Produto, todos os direitos em relação a tal Produto cessarão. O Cliente deve desativar o Produto hospedado, excluir o Software e a Documentação e devolver as travas de hardware.

8.3 Qualquer uma das partes pode rescindir este Acordo imediatamente por meio de aviso por escrito se a outra parte: (a) cometer qualquer violação material do Acordo que, sendo possível remediar, não tenha sido

remediada dentro de um (1) mês após o aviso por escrito; ou (b) tornar-se insolvente ou sujeita a qualquer processo de falência ou insolvência, fizer uma proposta ou celebrar um acordo com credores, tornar-se incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, ou ameaçar suspender ou cessar todo ou parte substancial de seus negócios.

8.4 O Licenciante pode rescindir o Acordo imediatamente mediante aviso por escrito se qualquer pagamento estiver vencido e o Cliente não remediar tal falta de pagamento no prazo de sete (7) dias após um requerimento.

8.5 Sem limitar seus direitos sob as cláusulas 8.3 e 8.4, o Licenciante pode suspender o cumprimento deste Acordo se o Cliente violar o Acordo (inclusive se algum pagamento estiver vencido). A suspensão não isentará o Cliente de sua obrigação de pagar os valores devidos.

8.6 A rescisão ou expiração deste Acordo não afetará os direitos ou responsabilidades acumulados em tal data ou qualquer disposição do Acordo que seja expressa ou implicitamente destinada a continuar após a rescisão.

9 GERAL

9.1 Avaliação. Se o Cliente receber um Produto para fins de avaliação, o Licenciante concede ao Cliente uma licença para usar o Software ou o direito de acessar e usar o Produto hospedado (conforme aplicável) com o único propósito de avaliar a usabilidade do Produto para seus fins comerciais internos. Se o Produto estiver em fase de pré-lançamento, o Cliente reconhece que o Produto: (a) não foi totalmente testado; (b) não deve ser utilizado em sistemas de produção; (c) pode ser retirado a qualquer momento; (d) pode não ser compatível; e (e) não pode ser lançado em uma versão disponível comercialmente. Se nenhuma Vigência for especificada, a Vigência da avaliação será de 30 (trinta) dias.

9.2 Feedback. Se o Cliente fornecer ideias, melhorias ou sugestões em relação ao Produto (“**Feedback**”), o Cliente cede (ou, quando isso não for possível, concorda em ceder) todos os direitos, títulos e interesses sobre o Feedback ao Licenciante e reconhece que o Licenciante pode usar tal Feedback para quaisquer fins sem qualquer obrigação de confidencialidade, atribuição ou compensação.

9.3 Exportação. Os Materiais do licenciante podem estar sujeitos a controles, leis, regulamentos, embargos comerciais e sanções aplicáveis de exportação e/ou importação (coletivamente “**Leis de exportação**”). O Cliente garante, declara e se compromete a: (a) cumprir as Leis de exportação; (b) obter todas as licenças necessárias para exportação ou reexportação posterior após o recebimento do Licenciante; e (c) direta ou indiretamente, não (i) acessar, usar, divulgar, exportar ou reexportar Materiais do licenciante contrários às Leis de exportação (inclusive para Cuba, Coreia do Norte, Irã, Síria, República do Sudão do Sul, República do Sudão, Rússia, Belarus, Venezuela, Afeganistão, Mianmar ou qualquer região da Ucrânia anexada ou ocupada pela Rússia); nem (ii) usar os Materiais do licenciante para qualquer finalidade proibida pelas Leis de exportação (incluindo usos militares finais em um país sujeito a embargo de armas ou para usos finais relacionados a armas nucleares, químicas ou biológicas, mísseis ou seus sistemas de lançamento). O Cliente certifica que nem ele nem qualquer pessoa física ou jurídica destinada a se beneficiar dos Materiais do licenciante é uma pessoa física ou jurídica listada ou localizada, organizada ou residente em um país sujeito a qualquer embargo, sanção ou lista de pessoas restritas. Mediante solicitação, o Cliente certificará o usuário final e o uso final dos Materiais do licenciante em um formulário exigido pelo Licenciante e que seja satisfatório para o Licenciante.

9.4 Software de terceiros. O Software de terceiros pode ser licenciado em termos separados ou adicionais incluídos com o Produto ou a Documentação. O Cliente reconhece e concorda que os terceiros licenciadores de Software não oferecem garantias, representações ou compromissos e não têm responsabilidade perante o Cliente sob este Acordo.

9.5 Direitos do governo dos EUA. O Produto é um software de computador comercial (conforme definido na Legislação de Aquisições Federais (Federal Acquisition Regulation, FAR) dos EUA 2.101, FAR 52.227-14 e no Suplemento da FAR para Defesa 252.227-7014) que foi desenvolvido exclusivamente com recursos privados. Se o Produto estiver sendo adquirido sob este Acordo em conjunto com a aquisição de itens comerciais diretamente por, ou indiretamente em nome de, uma unidade ou agência do Governo dos Estados Unidos sob os termos de um contrato ou subcontrato do Governo dos Estados Unidos, de acordo com Suplemento da FAR para Defesa 227.7202-3(a), FAR 12.212 e/ou FAR 52.227-14 conforme aplicável, o Governo dos Estados Unidos terá apenas os direitos estabelecidos neste Acordo.

9.6 Conformidade. O Cliente deve estar em conformidade com: (a) todas as partes aplicáveis do Código de negócios do Grupo Renishaw disponível em <https://www.renishaw.com/businesscode> (conforme atualizado periodicamente); e (b) todas as leis aplicáveis (incluindo aquelas relativas a privacidade, antissuborno, anticorrupção, concorrência leal, prevenção de evasão fiscal e prevenção de crimes financeiros), e não se envolverá em práticas anticompetitivas, antiéticas ou corruptas.

9.7 Avisos. Os avisos devem ser enviados por escrito, em inglês, e (se para o Licenciante), para companysecretary@renishaw.com (com uma cópia por correio para o endereço registrado do Licenciante, direcionada ao Diretor jurídico e ao Secretário da empresa), e (se for para o Cliente), para o endereço de e-mail de contato fornecido pelo Cliente ou por correio para o escritório registrado ou principal do Cliente. Os avisos

serão considerados recebidos na data da transmissão, se entregues por e-mail, e dentro de dois (2) dias úteis, se por correio.

9.8 Acordo integral. Este Acordo constitui o acordo integral entre as partes e, exceto por qualquer acordo de confidencialidade feito entre as partes, substitui todos os acordos e representações anteriores, escritos ou verbais, relativos ao seu objeto.. Nenhum outro termo ou condição referenciado, entregue com ou contido em pedidos de compra ou outros documentos do Cliente ou que estejam implícitos por comércio, costume, prática ou curso de negociação deve fazer parte deste Acordo.

9.9 Variações. O Licenciante pode modificar este MSA e os Termos do produto periodicamente. O aviso será dado por e-mail, por meio de uma tela ou outra notificação no Produto, ou no site do Licenciante em www.renishaw.com/legal/softwareterms. A versão alterada entrará em vigor a partir da data do aviso e substitui qualquer versão fornecida com o próprio Produto. Nenhuma outra variação será efetiva, a menos que seja por escrito e assinada pelos representantes autorizados de cada uma das partes.

9.10 Terceiros. Este Acordo não dá a terceiros nenhum direito de recorrer a ou fazer cumprir qualquer uma de suas disposições, observando-se as seguintes exceções: (a) Os terceiros licenciadores de Software podem recorrer a e fazer cumprir as disposições em relação ao Software de terceiros; e (b) se o Cliente tiver adquirido o Produto de um Associado do Licenciante, o Associado poderá recorrer a e aplicar os termos e condições deste Acordo como se fosse o Licenciante. As partes podem alterar ou rescindir este Acordo sem o consentimento dos terceiros beneficiários.

9.11 Independência. Este Acordo não cria nenhuma parceria ou joint venture. Cada parte age em seu próprio nome, não como agente da outra, nem está autorizada a assumir qualquer compromisso em nome da outra.

9.12 Atribuição. O Licenciante pode ceder, transferir ou subcontratar este Acordo, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio por escrito do Cliente.

9.13 Separação. Se qualquer disposição deste Acordo for considerada inválida, inexecutável ou ilegal, as outras disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

9.14 Força maior. Nenhuma das partes infringirá este Acordo, nem será responsável por atraso no cumprimento ou descumprimento de qualquer de suas obrigações sob este Acordo (exceto obrigação de pagamento) se tal atraso ou descumprimento resultar de eventos, circunstâncias ou causas além de seu controle razoável. Em tais circunstâncias, a parte afetada terá direito a uma prorrogação razoável do prazo para cumprir tais obrigações. No entanto, se o período de atraso ou descumprimento continuar por três (3) meses, a parte não afetada poderá rescindir este Acordo mediante aviso por escrito de trinta (30) dias à parte afetada.

9.15 Traduções. Se houver inconsistências entre a versão em inglês deste Acordo e qualquer versão traduzida, a versão em inglês prevalecerá.

9.16 Garantia adicional. Mediante solicitação, o Cliente deverá fornecer tais documentos e realizar os atos que possam ser razoavelmente necessários para comprovar a conformidade do Cliente com as disposições do Acordo.

9.17 Legislação. A legislação que rege este Acordo, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade ou rescisão e disputas ou reivindicações não contratuais, será o direito substantivo da Inglaterra. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para vendas internacionais de mercadorias não se aplica a este Acordo.

9.18 Jurisdição. Quando o local de execução do Acordo for: (a) no Reino Unido, o Cliente submete-se irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais ingleses; e (b) em qualquer lugar que não seja no Reino Unido, qualquer disputa decorrente ou em conexão com o Acordo será encaminhada e, por fim, resolvida por arbitragem sob as Regras da LCIA, cujas regras estão consideradas aqui incorporadas por referência. O número de árbitros será um. A sede ou local legal da arbitragem será Londres. O idioma a ser utilizado no procedimento arbitral será o inglês. O Cliente deve notificar qualquer reivindicação dos termos deste Acordo no prazo de um (1) mês a partir do conhecimento do mesmo e iniciar o processo dentro de doze (12) meses a partir de tal data.